

Edital n.º 758/2017**Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de março de 2017, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefânilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações e de sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;

d) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

e) Formulário B, devidamente preenchido e assinado.

8.3 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.6 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontrem relativamente a eles.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital.

10 — Avaliação e Seleção:

a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para a qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos;

b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações;

c) O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto;

d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta;

e) O candidato que obtenha a maioria absoluta para o 1.º lugar, vence o concurso e é retirado das listas de ordenação parcial, iniciando-se procedimento idêntico para escolher o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar;

f) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo inicial é repetido; Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

g) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri, nomeado por meu despacho de 30 de março de 2017, é a seguinte:

Presidente — Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Alzira Maria da Ascensão Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria;

José Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria Filomena Ferreira Mendes, Professora Associada da Escola de Ciências Sociais, da Universidade de Évora;

Maria Odete de Almeida Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Vitor Manuel Pina da Costa, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, do Instituto Politécnico de Santarém.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

7 de agosto de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

ANEXO I

Grelha de Avaliação

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	5,0	Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	2,0 p/ projeto.		
				Responsável de outros projetos de investigação	1,0 p/ projeto.		
				Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	0,75 p/ projeto.		
				Colaborador de outros projetos de investigação	0,5 p/ projeto.		
		Avaliador de projetos de investigação	0,25 p/ projeto.				
		1.2 — Publicações de carácter científico e patentes.	10,0	Autor ou coautor de livro técnico-científico	10,0	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente.	1,0 p/ livro.
						Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	1,5 p/ artigo.
Editor ou coeditor de obra técnico-científica multi-autor internacional.	1,0p/artigooucapítulo.						
Membro de editorial <i>boards</i> de revistas científicas internacionais.	1,0 p/obra.						
Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	0,75 p/participação.						
Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	0,75 p/ artigo.						
1.3 — Organização técnico-científica.	5,0	Coordenação de unidades/grupos científicos financiados pela FCT ou equivalente com a classificação mínima de Bom.	5,0	Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	2,5 p/ coordenação.		
				General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ participação.		
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	1,5 p/ evento.		
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	0,5 p/ evento.		
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	0,75 p/ evento.		
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	0,25 p/ evento.		
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	0,5 p/ evento.		
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	0,5 p/ evento.		
1.4 — Orientação de teses/dissertações.	5,0	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	5,0	Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	0,75 p/ orientação.		
				Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas)	0,5 p/ coorientação.		
				Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas).	0,5 p/ orientação.		
				Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas).	0,25 p/ coorientação.		
1.5 — Participação em júris de provas académicas.	2,5	Membro do Júri de Tese de Doutoramento	2,5	Arguente de Dissertação de Mestrado	0,5 p/ participação.		
				Membro de Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário.	0,25 p/ participação.		
				Membro de Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário.	0,4 p/ participação.		
1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	2,5	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados (concluídos).	2,5	Experiência Profissional em atividades de relevância na área fora do meio académico.	1,0 p/ prest. serviço.		
				Experiência Profissional em atividades de relevância na área fora do meio académico.	1,0 p/ ano exer. prof.		
<i>Subtotal 1</i>	30						
Pedagógico.	40	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	20,0	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário.	0,75 p/ cada ano exp.		
				Coordenação de Unidades Curriculares na área científica	1,0 p/ UC.		
				Lecionação de diferentes Unidades Curriculares na área científica.	0,5 p/ UC.		
				Cursos de atualização pedagógica > 20 horas duração	0,5 p/ curso.		

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico.	10,0	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % dos conteúdos da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	3,0 p/ manual/livro. 1,5 p/ manual/livro. 1,0 p/ manual/livro.
		2.3 — Organização pedagógica.	10,0	Orientação de Estágio, Projeto ou Trabalho final de curso de licenciatura. Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico.	0,5 p/ cada estudante. 1,5 p/ evento. 0,75 p/ evento.
<i>Subtotal 2</i>	40				
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS).	30	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	22,5	Presidente de IP ou Reitor Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/Diretor de Departamento/Secção Coordenador/Diretor de curso Responsável por Área Científica Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) Participação em comissões de trabalho com relatórios elaborados.	3,0 p/ ano. 1,5 p/ ano. 1,25 p/ ano. 1,5 p/ ano. 1,0 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,75 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,5 p/ ano. 0,5 p/ ano.
		3.2 — Outras Atividades	7,5	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socio-profissional, artístico e cultural.	1,5 p/ participação. 1,0 p/ projeto/atividade.
<i>Subtotal 3</i>	30				
<i>Total. . . .</i>	100				

310787438



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 30/2017/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria de 6 de setembro de 2017, mediante autorização prévia de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 17 de agosto de 2017, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para recrutamento de quatro postos de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de Enfer-

magem, categoria de Enfermeiro, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, afeto à Unidade de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira Especial de Enfermagem, designadamente o Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, pela Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, assim como pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento dos postos de trabalho constantes neste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.